



# MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Portaria nº 195, de 26 de junho de 2017.

Dispõe sobre a nulidade do Processo Administrativo de Licitação Pública nº 046/2016 – Tomada de Preços nº 006/2016.

O Prefeito do Município de Itambacuri, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto no art. 49 da Lei Nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o município de Itambacuri realizou licitação na modalidade tomada de preços, para contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de módulos sanitários, com fornecimento total de materiais e mão de obra;

**CONSIDERANDO** que em análise ao Processo Administrativo de Licitação Pública nº 046/2016 – Tomada de Preços nº 006/2016, constatou-se ilegalidades nele contidas, tornando ilícita qualquer despesa eventualmente realizada em decorrência da contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica anulado, por lesão ao princípio da legalidade, todo o Processo Administrativo de Licitação Pública nº 046/2016 – Tomada de Preços nº 006/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de módulos sanitários, com fornecimento total de materiais e mão de obra.

**Art. 2º.** Comunique-se a empresa contratada da nulidade do contrato, encaminhando-lhe cópia da presente portaria. Instaure-se processo administrativo para apurar as irregularidades apontadas, encaminhando cópia ao Ministério Público quanto da conclusão, sem prejuízo das demais medidas administrativas a serem adotadas por essa municipalidade, por meio da Assessoria Jurídica.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itambacuri/MG, 26 de junho de 2017.

Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal

  
HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD  
Prefeito

26 / 06 / 2017